

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 067/2020

Processo Legislativo: 0967/2020

Anteprojeto de Lei: 075/2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 18/11/2020

COMISSÕES TÉCNICAS

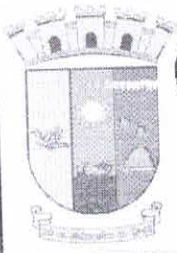
RELACIONAMENTO J.R.	DATA: ___/___/___
INSCRIÇÃO O.F.	DATA: ___/___/___
ANEXO LM.	DATA: ___/___/___
C. C. S. A. T. M. A.	DATA: ___/___/___

*Este plug 055/2020
 Lei nº 2077, de 25/11/2020 -
 Direção nº 427 plug 01*

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___



O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXIII - n° 727 - Pontal do Paraná de 21 a 27 de novembro de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
08.001.08.122.0010.2.374.	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
881-3.1.90.11.00.00 3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	225.000,00
882-3.1.90.13.00.00 3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00
Total de Suplementação:		274.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
08.001.08.122.0010.2.374.	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
858-3.3.90.30.00.00 3	MATERIAL DE CONSUMO	104.596,00
859-3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.904,00
Total de Suplementação:		274.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito
JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município
VANDA GUELERE DE LIMA
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 2.077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.194.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
889-3.3.71.70.00.00. 00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 649.553,12	
Total de Suplementação:		649.553,12

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

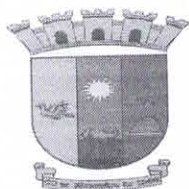
Receita

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 971 649.553,12
Total da Receita: 649.553,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito
JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município
PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



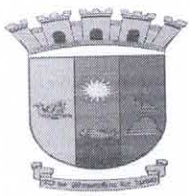
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 NOVEMBRO DE 2020 ÀS 17:30 HORAS, A MESMA É REALIZADA ONLINE, ATRAVÉS DE VÍDEO-CONFERÊNCIA.

Marco Antônio Bueno da Rocha: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, Weldson da Silva Brandão, Marco Antônio Bueno da Rocha. Sendo Justifica a Ausência das senhoras e senhores vereadores, Elinete Guimarães Rocha, Oseias Leal e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE:** Eu Presidente em exercício, em razão da ausência justificada do senhor Presidente Declaro aberta a 39ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a sessão. E justifico a ausência da Elinete por motivos de falecimento. Edital nº 017/2020. **VEREADORA NEGA:** Questão de Ordem senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Pode falar Vereadora. **VEREADORA NEGA:** Quero Justificar a ausência do Sene, que se encontra hospitalizado. **PRESIDENTE:** Está anotado Vereadora. **VEREADORA NEGA:** Obrigado. **PRESIDENTE:** Edital nº 017/2020. Oseias Leal, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno, Resolve. Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 24, 25 e 26 de novembro 2020, às 17:30 horas, através de vídeo conferência, a fim de discutir e votar as seguintes matérias. O Anteprojeto de Lei nº 074/2020, O Anteprojeto de Lei nº 075/2020, Pontal do Paraná, em 19 de novembro de 2020. Oseias Leal Presidente. Ofício Circular n.º 017/2020. Prezados Senhores. Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias online, a se realizarem nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2020, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Oseias Leal Presidente. Ordem do dia. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 074/2020, que capeia a Mensagem nº 065/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0966/2020, de iniciativa do Poder Executivo, **VEREADORA NEGA:** Questão de Ordem senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Pode falar Vereadora. **VEREADORA NEGA:** Nós estamos em 5 só. **PRESIDENTE:** Não, Você, Eu o Baiano o Osni, Patricia e Polaco. **VEREADORA NEGA:** É isso então, Obrigado. **PRESIDENTE:** protocolado sob Processo Legislativo nº 0966/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que. "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 274.500,00." Está em discussão. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. Ausente. Vereadora Elinete. Ausente. Vereador Juvanete. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 6 Votos a favor, e 5 Ausentes, foi aprovado o projeto. Está em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 075/2020, que capeia a Mensagem nº 067/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0967/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que. "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)." Está em discussão. Está em votação nominal, **VEREADORA NEGA:** Senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Diga Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Esse dinheiro é para operação verão. **PRESIDENTE:** É um crédito,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

só um minuto, você leu Vereadora. **VEREADORA NEGA:** Oi. **PRESIDENTE:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na saúde, visando a prestação de conta para o rateio, que é o consorcio né. Tendo em vista o recurso que é passado pelo governo do estado, para a operação verão, 2020/2021. **VEREADORA NEGA:** Obrigado. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. Ausente. Vereadora Elinete. Ausente. Vereador Juvanete. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 6 Votos a favor, e 5 Ausentes, foi aprovado o projeto. Conforme o Inciso terceiro do Artigo Cento e Quarenta e cinco do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões marcadas para os dias 24 e 25 de novembro sejam realizadas logo após o término desta. Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Requerimento dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. Ausente. Vereadora Elinete. Ausente. Vereador Juvanete. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO:** Sim. **PRESIDENTE:** Vereador Sene. Ausente. **PRESIDENTE:** Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO:** Sim. **PRESIDENTE:** Com 6 Votos a favor, foi aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Esta encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei à presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO, REALIZADA EM 24 OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DE VIDEO-CONFERÊNCIA, APÓS O ENCERRAMENTO DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Marco Antônio Bueno da Rocha: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Patrícia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores: Osni Alves de Abreu, Weldson da Silva Brandão, Marco Antônio Bueno da Rocha. Sendo Justifica a Ausência das senhoras e senhores vereadores, Elinete Guimarães Rocha, Oseias Leal e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Eu Presidente em exercício, declaro aberta a 40ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 8º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a sessão. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 074/2020. Está em Discussão, Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. Ausente. Vereadora Elinete. Ausente. Vereador Juvanete. Ausente. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. Ausente. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com 6 Votos a favor, está aprovado o Anteprojeto de Lei 074/2020. Está em discussão a redação final do Anteprojeto de Lei n.º 075/2020. Está em Discussão, Está em votação nominal, onde os vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão Sim, e os que forem contra, dirão Não. Vereadora Cleonice. Ausente. Vereadora Elinete. Ausente. Vereador Juvanete. Ausente. **PRESIDENTE**: Vereador Marcos Rocha. **VEREADOR MARCOS ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni Ceará. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Prof. Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco Moroz. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. Ausente. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com 6 Votos a favor, está aprovado o Anteprojeto de Lei 075/2020. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Está encerrada a Sessão. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei à presente Ata que lida e achada



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

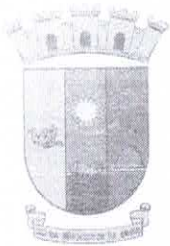
Presidente

segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 032/2020 – 1L

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.

FABIANO ALVES MACIEL

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 054/2020 e 055/2020, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 055/2020

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.302.0043.2.194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PA 24 HORAS
889-3.3.71.70.00.00 00971	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 649.553,12

Total de Suplementação: 649.553,12

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Receita

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000

Fonte: 971

649.553,12

Total da Receita: 649.553,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 25 de Novembro de 2020.

OSEIAS LEAL

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIAS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 055/2020.

HORA: 13:30 h.

DATA: 20/11/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

20/11/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 8º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAREM NOS
DIAS 24, 25 e 26 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 17:30 h.**

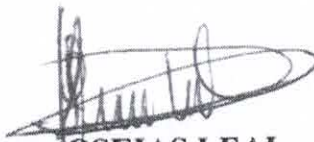
ORDEM DO DIA

• *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 074/2020, que capeia a Mensagem nº 065/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 966/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)."

• *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 075/2020, que capeia a Mensagem nº 067/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 967/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)."



OSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 067/2020 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
OSEIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 067/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 065/2020** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0967/2020 Hora: 13:40
Data de Protocolo: 18/11/2020
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 67/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 067/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).”**

A presente proposição objetiva a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, visando a suplementação de contas para o rateio pela participação em consórcio público, tendo em vista o recurso repassado pelo Governo do Estado do Paraná para a operação verão 2020/2021.

O projeto tem respaldo no processo administrativo interno nº 11990/2020, de autoria das Secretarias Municipais de Saúde, bem como possui amparo na análise técnica realizada pelas Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

075 / 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.302.0043.2.194.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PA 24 HORAS	
889-3.3.71.70.00.00.	00971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	649.553,12
		Total de Suplementação: 649.553,12

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 649.553,12 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Receita

Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000	Fonte: 971	649.553,12
		Total da Receita: 649.553,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 18 de novembro de 2020.


FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


PATRICIA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde